



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Acta nº.07/2010**

No dia trinta e um de Março de dois mil e dez, pelas quinze horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vidigueira, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira, com a ordem de trabalhos constante da folha anexa (doc.1).

**I – Presenças.**

Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:

Presidente da Câmara: Manuel Luís da Rosa Narra (CDU).

Vereadores: António Francisco Cano Mendes Pinto (PS); Luís Manuel Pires Pestana (CDU); José António Parreira Pinto Janeiro (PS) e Maria Helena Figueira D’Aguilar (CDU).

Igualmente presentes os membros do Gabinete de Apoio, Luís José Roque Amado e Rui Manuel Serrano Raposo, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. José Caldas Rodrigues, e a Assistente Técnica, que secretariou, Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques.

**II - Período de Antes da Ordem do Dia.**

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro manifestou o seu desagrado pela forma como o assunto da Fundação, foi falado na Assembleia Municipal pelo Senhor Presidente da Câmara dizendo que na reunião de Câmara, houve de facto opiniões diferentes na avaliação das personalidades que fazem parte dos Conselheiros da Fundação, mas nunca qualquer das propostas dos Vereadores do PS foi colocada à votação.

Disse ainda que não se sente obrigado a estar de acordo com quem quer que seja e sempre votará segundo aquilo que lhe parece ser o melhor para o concelho.

Referindo-se ao Festival “a pão e laranjas”, disse que Câmara estava de parabéns, pois tinha sido um belíssimo espectáculo. Apontou apenas um aspecto negativo e que tinha a ver com o local onde o mesmo tinha decorrido, pois que, na eventualidade de ocorrer um incêndio seria complicado o acesso ao local com as macas.

Interveio o Senhor Vereador António Mendes Pinto e referiu o descontentamento de alguns munícipes relativamente aos animais da comunidade cigana que invadem as terras e destroem as vinhas. Sugeriu que a GNR em parceria com a Câmara criassem as devidas condições para a recolha desses animais.

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador José Pinto Janeiro disse que não iria adiantar qualquer assunto, porque não tinha estado presente na Assembleia Municipal.



## **MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL**

Referindo-se ao antagonismo registado na Câmara de Beja, por parte dos representantes da CDU na Câmara e na Assembleia Municipal disse que o exercício da democracia é salutar e transversal em todas as políticas.

O Senhor Vereador disse que o seu partido dá liberdade de pensamento. Tinha convidado o Vereador José Pinto Janeiro para fazer parte da lista de concorrentes do PS à Câmara e que reiterava a sua confiança no Vereador José Pinto Janeiro, dando o seu apoio a todas as suas discordâncias que por vezes acontecem nas reuniões de Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara e reportando-se à questão levantada pelo Senhor Vereador António Mendes Pinto informou que a postura do actual Comandante do Posto da GNR já tinha sido transmitida ao Senhor Governador Civil de Beja e ao Tenente Coronel. Miguéns Comandante Territorial de Beja da GNR. Explicou que no anterior mandato a GNR propôs que fosse feito um regulamento, para o qual deram o seu contributo, para poderem actuar sobre os animais dos ciganos.

### **III – Ordem do Dia.**

#### **1 - Apreciação e votação da acta da reunião anterior.**

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberto o período de esclarecimento, relativo à acta de dezassete de Março de dois mil e dez, já do conhecimento dos presentes, por ter sido previamente distribuída, dispensando por isso a sua leitura.

Não havendo nada a opor, foi a mesma foi aprovada, por unanimidade.

#### **2 – Situação Financeira.**

Foi presente o Balancete Diário da Tesouraria, com o n.º 60 de 30/03/2010, que apresenta um total de disponibilidades de €358.443,49 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e nove cêntimos) sendo € 228.106,74 (duzentos e vinte e oito mil cento e seis euros e setenta e quatro cêntimos) de Operações Orçamentais e € 130.336,73 (cento e trinta mil trezentos e trinta e seis euros e setenta e três cêntimos) de Operações de Tesouraria.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.2).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **3 – Apreciação da informação elaborada nos termos do n.º.3, do Artigo 65.º, da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/02, de 11 de Janeiro.**

Foram presentes, a relação das autorizações de pagamento processadas e não pagas referentes ao período de 17/03/2010 até 31/03/2010.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.3).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**4. Apreciação e votação da proposta de elaboração do Plano de Pormenor das SUOP 9 e 10 do Plano de Urbanização de Vidigueira.**

Foi presente para apreciação e votação a proposta de elaboração do Plano de Pormenor das SUOP 9 e 10 do Plano de Urbanização de Vidigueira, bem como os termos de referência que justificam a necessidade da sua elaboração.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

1) – Determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor das SUOP 9 e 10, que deverá estar concluído no prazo de 75 dias e aprovar os termos de referência do mencionado plano, que se juntam em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

2) – Solicitar aos interessados a apresentação de uma proposta de contrato, nos termos do artigo n.º 6-A do Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 380/99 de Setembro

3) – Dispensar a elaboração do Plano de Pormenor das SUOP 9 e 10 de Avaliação Ambiental, ao abrigo do disposto nos n.º 5 e 6 do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, com os fundamentos constantes dos termos de referência;

4) – Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de 15 (quinze) dias, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Setembro.

**5. Apreciação e votação da Proposta de Protocolo entre a AMBAAL e Municípios Associados com o objectivo de rever os Planos Municipais de Emergência e candidatura ao Eixo 4 – qualificação Ambiental e valorização do espaço Rural – Regulamento específico de Prevenção e Gestão riscos Naturais e Tecnológicos (acções Imateriais).**

Foi presente a proposta n.º.22/CM/2010 cujo teor a seguir se transcreve:

“Considerando a obrigatoriedade de Revisão do Plano Municipal de Emergência;  
Considerando que a Câmara já tem em curso essa revisão, necessitando das cartas de risco;  
Considerando que existe a possibilidade de se poder candidatar o procedimento ao QREN;



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Propõe-se a aprovação do protocolo em epígrafe.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo entre a AMBAAL e Municípios Associados com o objectivo de rever os Planos Municipais de Emergência e candidatura ao Eixo 4 – qualificação Ambiental e valorização do espaço Rural – Regulamento Específico de Prevenção e Gestão Riscos Naturais e Tecnológicos (acções Imateriais).

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.4).

**6. Apreciação e votação da proposta de Adesão do Município ao Programa Eco-Escolas.**

Foi presente a proposta n.º.23/CM/2010 sobre a parceria ABAE- Município de Vidigueira – Programa Eco-Escolas, que a seguir se transcreve:

“Tendo as Escolas de Vidigueira – Agrupamento e EPFA aderido ao Programa ECO-ESCOLAS e estando a Câmara, na prática a colaborar com as escolas nalgumas actividades, propõe-se que a Câmara adira à parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa, promotora do referido Programa, no sentido de formalizar a nossa participação, no corrente ano lectivo.

Esta parceria tem custo simbólico de 40 euros (20 euros por escola).”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Adesão do Município de Vidigueira ao Programa Eco-Escolas.

**7. Homologação da acta da hasta pública de alienação da viatura Peugeot JN – 44-94.**

Foi presente a acta referente à alienação em hasta pública, da viatura Peugeot JN – 44-94, realizada no passado dia 12 de Março, conforme edital de 03 de Março. A base de licitação era de 250 euros e os lanços mínimos admitidos de 5 euros. Foi efectuado um lance de 255 euros e arrematada a viatura pelo senhor António Joaquim Damas Lameira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a acta da Hasta Pública.

**8. Informação sobre a “Casa dos Almeidas”.**

O Senhor Presidente informou a Câmara do seguinte:

“Tendo o n.º.3, do artigo 68.º. e às alíneas b) e c) do n.º.5, do art.º. 64.º. da LAL, informo a Câmara Municipal que no âmbito da protecção civil mandei executar uma vistoria, com a presença do Comandante Operacional Distrital/CDOS de Beja, ao imóvel denominado “Casa dos Almeidas”, sito em Vila de Frades, cedido por Contrato de Comodato ao IGESPAR/Ministério da Cultura, dada a não resolução por parte desta entidade e devido ao estado de degradação e perigo para a segurança das pessoas.

Mais informo que autorizei a demolição a efectuar por uma empresa especializada – Lena Construções Atlântico, pelo valor que o IGESPAR está disposto a pagar, de acordo com a minuta de Revogação do Contrato de Comodato.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**9. Apreciação e votação da Proposta de Revogação do Contrato de Comodato com o IGESPAR relativo à Casa dos Almeidas.**

Foi presente a proposta nº.24/CM/2010 sobre a revogação do contrato de comodato com o IGESPAR, que a seguir se transcreve:

“Considerando que, decorrem desde o mandato anterior conversações com os Serviços Regionais do Ministério da Cultura, no sentido de resolver a situação do Sítio Arqueológico de S. Cucufate e dos Núcleos Museológicos – Casa do Arco e “Casa dos Almeidas”;

Considerando que, relativamente à Casa dos Almeidas, o IPPAR agora IGESPAR, não desenvolveu o projecto para a concretização do protocolo/contrato de comodato;

Considerando que o IGESPAR não efectuou quaisquer obras no edifício, apesar das várias vistorias conjuntas, o que deu origem à situação de demolição que está a decorrer, de acordo com a informação prestada à Câmara;

Considerando o interesse do IGESPAR em rescindir o contrato de Comodato, conforme minuta em anexo;

Propõe-se que, nos termos da cláusula quinta, a Câmara delibere rescindir o contrato de comodato celebrado com o IPPAR, em 9 de Fevereiro de 2002, relativo ao prédio urbano sito em Vila de Frades, registado na matriz predial urbana da freguesia de Vila de Frades com o nº.1, denominado “Casa dos Almeidas”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rescindir o contrato de comodato celebrado com o IPPAR, em 9 de Fevereiro de 2002, relativo ao prédio urbano sito em Vila de Frades, registado na matriz predial urbana da freguesia de Vila de Frades com o nº.1, denominado “Casa dos Almeidas”.

**10. Apreciação e votação da Proposta de Tolerância de Ponto 2ª. Feira de Páscoa.**

Sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder tolerância de ponto aos funcionários desta autarquia no próximo dia 5 de Abril, Segunda-feira de Páscoa, sem prejuízo de que sejam assegurados os serviços mínimos.

**11. Apreciação da exposição feita por Mário Jorge Pinto Barqueta e Sandra Manuela da Silva Arrojado, sobre o lote de terreno no Loteamento da Travessa do Chabouco (lote nº.3) na Freguesia de Selmes.**

Foi presente uma carta de Mário Jorge Pinto Barqueta e Sandra Manuela da Silva Arrojado, residentes em Selmes proprietários de um lote de terreno no Loteamento da Travessa do Chabouco, lote nº.3 na freguesia de Selmes, adquirido em hasta pública no dia 26 de Março de 2008, pelo valor de 7.762,01 euros, informando que não têm condições para construir a



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

habitação no referido lote de terreno, pelo que propõem à Câmara a aquisição do terreno pelo mesmo valor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir a Mário Jorge Pinto Barqueta e Sandra Manuela da Silva Arrojado, o lote nº.3 no Loteamento da Travessa do Chabouco em Selmes, pelo valor de 7.762,01 euros.

**12.Pavilhão de Festas.**

Foi presente uma carta datada de 16 de Março de 2010, do Grupo Motard Vidigueira solicitando a cedência da utilização do Pavilhão de Festas de Vidigueira, no dia 3 de Abril de 2010 para a realização de um almoço integrado no passeio TT (todo o terreno).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a utilização do Pavilhão a título gracioso.

**13.Prolongamento de horário.**

Foi presente o requerimento nº.76/STL de José António Cachola Raminhos, residente em Alcaria da Serra, solicitando de acordo com o estabelecido no nº.1, do artº. 4º. do Regulamento Municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestações de serviço do Concelho de Vidigueira, licença para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento “Centro Cultural de Alcaria” sito na Rua da Igreja em Alcaria da Serra, das 2h às 4 horas, no dia 03 de Abril de 2010.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença.

**14.Pedidos de parecer.**

Foi presente o ofício nº.000394 de 17/03/2010 do **Município de Cuba**, solicitando parecer para a realização do 18º. Prémio de Ciclismo Manuel Mimoso, no dia 11 de Abril de 2010, organizada pela Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao percurso neste concelho para a realização da prova.

Foi presente o ofício nº.01887 do **Município de Alcoutim** solicitando parecer para a realização da Taça do Mundo FIA de Ralis Todo-o-Terreno, no período de 5 a 13 de Junho de 2010.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao percurso neste concelho para a realização da prova.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Foi presente um pedido do **Programa para a Inclusão e Cidadania** para licenciamento da estafeta “Passar o Testemunho Contra a Pobreza e a Exclusão Social” a realizar de 13 de Abril a 21 de Maio de 2010.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao percurso neste concelho para a realização da prova.

**15.Ocupação da via pública com esplanada.**

Foi presente o requerimento nº.56/STL de Ana Maria Jorge Dias, residente em Pedrógão do Alentejo, solicitando licença para ocupação da via pública com mesas e cadeiras sobre estrado junto ao estabelecimento sito na Rua das Parreiras, 1 em Selmes, ocupando uma área de 10m2 durante os meses de Abril a Outubro de 2010.

De acordo com a informação da Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença, devendo a requerente aquando do fecho do estabelecimento deixar todo o espaço limpo e o material da esplanada devidamente arrumado.

**16. Diversos.**

Foi presente o requerimento nº.138/D/59/2010 da empresa L.D. Agro – Comércio de Produtos para a Agricultura, Ldª. com sede em Vidigueira, requerendo declaração onde conste que autoriza a constituição de hipoteca e reconhece os direitos do credor hipotecário – Banco Santander, mesmo em caso de reversão do terreno, autorizando o levantamento do regime de intransmissibilidade em caso de execução da garantia hipotecária, do lote 2 do Loteamento da Zona Industrial em Vidigueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar passar a declaração solicitada.

**17.Obras Particulares.**

Foi presente o requerimento nº.146/C/61/10 de **Ema Rosa Noronha Rocha Oliveira**, residente em Vidigueira, solicitando licença para revestimento de pedra em granito com cravação de epitáfio na sepultura perpétua de José Francisco Sardinha Oliveira, no Talhão N, coval 62 no Cemitério de Vidigueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº.726/DOUA/Procº. nº.D/442/09 de **José Jerónimo Correia Dionísio**, residente em Santana, pretendendo nos termos do artº.14º. do Decreto – Lei nº.555/99, de 16/12, na redacção da Lei nº.60/2007, de 04/09, informação prévia sobre instalação de oficina de serralharia civil, em termos de localização, na Travessa da Hortinha, 3 em Vidigueira.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. Mais foi deliberado que aquando da entrega do processo de licenciamento, no mesmo deverá ser contemplado projecto para evitar a propagação do ruído para o exterior do edifício.

Foi presente o requerimento nº.113/DOUA/Procº. nº.O/475/09 da **Fundação Domingos Simão Pulido** requerendo a aprovação do projecto de construção de estrutura para instalação de elevador no prédio sito na Rua Dr. António Carlos da Costa, 12 em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto e conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº.156/DOUA/Procº. nº.O/469/09 de **Emília Nunes Borralho Formoso**, residente em Vidigueira, apresentando nos termos do nº.4 do artº.20º. do Decreto – Lei nº.555/99, de 16/12, na redacção da Lei nº.60/2007, de 04/09, os projectos da especialidade das obras de alteração ao edifício sito na Praça da República em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº.69DOUA/Procº. nº./O/389/08 **Lúcia das Dores Anacleto Pinto Cabrinha**, residente em Cascais, pretende a alteração ao edifício de habitação sito na Rua dos Lagares, 6 em Selmes.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos. Mais foi deliberado que antes da emissão da licença de utilização, exista por parte da fiscalização municipal uma visita à obra para verificação dos dados constantes no processo.

Foi presente o requerimento nº.121/DOUA/Procº. nº.O/50/10 de **Hermínia Rosa Delgado**, residente em Vidigueira, pretendendo nos termos do nº.2 do artigo 4º. do Decreto – Lei nº.555/99, de 16/12, na redacção da Lei nº.60/2007, de 04/09 a abertura do vão de janela no edifício sito na Estrada de Portel 11 em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras e Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto e conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº.157/DOUA/Procº. nº.O/44/10 de **Francisco Morais Alves Machado**, residente em Vidigueira, apresentando nos termos do nº.4 do artº.20º. do Decreto –



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Lei n.º.555/99, de 16/12, na redacção da Lei n.º.60/2007, de 04/09, os projectos da especialidade das obras de remodelação e alteração em edifício comercial sito no Largo da Cascata, n.º.17 em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades.

**IV - Aditamento à Ordem de Trabalhos.**

Nos termos do artigo 19.º. do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos os assuntos seguintes, sobre os quais foi reconhecida a urgência na deliberação:

**1 - Apreciação e votação da 1ª. Proposta Orçamental.**

De acordo com o disposto nos pontos 8.3.1.2 e 8.3.1.4 do Decreto-lei 54/A/99 de 22 de Fevereiro (POCAL), foi presente a 1ª. Alteração Orçamental no valor total de €142.000,00 (cento e quarenta e dois mil euros). Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.4).

De acordo com a alínea d) do n.º.2 do art.º.64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª. alteração orçamental no valor total de €142.000,00 (cento e quarenta e dois mil euros).

**2 - Acordos de Colaboração com o CEFAE.**

Foi presente a proposta n.º.25/CM/2010 referente às alterações de acordos de colaboração do ensino do Inglês e da Música com o CEFAE, relativos às AEC'S cujo teor se transcreve:

“Atendendo às alterações efectuadas no funcionamento das AEC'S necessita-se proceder à alteração da cláusula sexta dos acordos que passa a ter a seguinte redacção:

“ A comparticipação financeira pode ser objecto de renegociação no caso de alteração das condições de financiamento concedidas pelo Ministério da Educação ou por alteração da composição das AEC'S”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à cláusula sexta dos acordos.

**3 - Licenciamento.**

Foi presente o requerimento n.º.63/STL do Grupo Motard de Vidigueira requerendo nos termos do Decreto – Lei n.º.310/2002, de 18 de Dezembro, autorização para a realização de um “Passeio Turístico”, no dia 03 de Abril de 2010, como início às 8h30m.



## **MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença.

### **4 - Prolongamento de horário.**

Foi presente o requerimento nº.90/STL de João Pedro Rosa de Matos Pereira, residente em Vidigueira, solicitando de acordo com o estabelecido no nº.1, do artº. 4º. do Regulamento Municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestações de serviço do Concelho de Vidigueira, licença para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento “Snack-Bar 31” sito na Estrada de Cuba, 31 em Vidigueira, das 2h às 4 horas, no dia 03 de Abril de 2010.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença.

### **5 - Obras Particulares.**

Foi presente o requerimento nº.65/DOUA/Procº. nº.O/29/10 de **Sebastião Eduardo Pires Alvorado**, residente na Brandoa, apresentando nos termos do artº.9º. do Decreto – Lei nº.555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela lei nº.60/07 de 4 de Setembro, os projectos de arquitectura e especialidades, referente à alteração de edifício sito na Rua da Boavista, 70 em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos e conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº. 765/DOUA/Procº. nº.O/470/09 da empresa Ribafreixo, Sociedade Agrícola, Ldª., com sede Vidigueira pretendendo a aprovação do projecto de construção de Adega – estabelecimento industrial Tipo 2 na Herdade do Moinho Branco em Vidigueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo a requerente apresentar no prazo de seis meses, os projectos da especialidade da obra a executar, referidos no nº.5 do artigo 11º. da Portaria nº.232/2008 de 11 de Março, bem como o cumprimento do Decreto – Lei nº.220/2008 de 12 de Novembro.

### **6 - Obras Municipais.**

#### **Concurso Público para Empreitada de Construção das Bancadas e Balneários do Campo de Jogos de Vidigueira.**

Foi presente para apreciação e votação o relatório final de análise das propostas referente ao procedimento “Concurso Público para Empreitada de Construção das Bancadas e Balneários do Campo de Jogos de Vidigueira”.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à empresa **Sá Machado & Filhos, S.A.**, a empreitada da obra de “**Construção das Bancadas e Balneários do Campo de Jogos de Vidigueira**”, pelo valor de 573.000,00 € (quinhentos setenta três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, em cumprimento do n.º.1 do art.º. 76.º. e 77.º. do CCP, que a decisão de adjudicação deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, acompanhada do respectivo relatório final de análise das propostas, bem como notificar o adjudicatário para:

- No prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81º do CCP e em conformidade com o ponto 18 do programa de procedimentos do concurso.

b) – No prazo de 10 (dez) dias, prestar caução no valor de 5% do preço contratual equivalente a € 28.650,00 € (vinte oito mil seiscentos e cinquenta euros), nos termos do disposto nos artigos 88º a 91º do CCP e em conformidade com o ponto 25 de programa de procedimentos do concurso.

**V - Intervenção ao Público.**

Não houve público.

**VI - Aprovação das deliberações em minuta.**

Nos termos do n.º.3 do art.º. 92.º., da Lei n.º.169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, todas as deliberações, tomadas nesta reunião.

**VII - Encerramento.**

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte minutos, da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e eu Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques, designada para o efeito, a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,